



Emenda Supressiva

nº 001/2025

Autora: Vera. Patrícia Vivian – Presidente

SUPRIME OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2025, QUE ASSEGURA ÀS GESTANTES A REALIZAÇÃO DA ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUARA.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Supressiva**, propondo a supressão dos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suprimido os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025, que assegura às gestantes a realização da ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde do município de Juara, e dá outras providências, com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)
Parágrafo Único (...)
I - (suprimido)
II - (suprimido)”.*
(NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia
(Vera. Patrícia Vivian)
Presidente



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Supressiva nº 001/2025, que suprime os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2025.

A presente Emenda justifica-se pela necessidade de priorizar a realização do ultrassom entre a 20ª e a 24ª semana de gestação, período ideal para a identificação de possíveis alterações anatômicas. Essa medida garante que, caso sejam detectadas malformações ou síndromes fetais, a gestante tenha acesso ao acompanhamento e tratamento adequados.

Além disso, a supressão desses incisos se faz necessária, uma vez que a autora pretende modificar a ementa e o caput do artigo 1º do referido projeto, de modo a já estabelecer expressamente o período em que o ultrassom será assegurado às gestantes.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Supressiva, colho da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 14 de fevereiro de 2025.

Patrícia Alves Vivian da Guia
(Vera. Patrícia Vivian)
Presidente